AUT 06
PL 08

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT 06/11
PL 08/11

L E I Nº 6/2011

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6000
De 09/02/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 6,47% (seis ponto, quarenta e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado no período, aos Servidores Ativos e Inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º - Ficam excluídos do reajuste os valores correspondentes aos cargos de provimento em Comissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Município de Apucarana, 31 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

(Republicado por incorreção)

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação